

Proc.: 100719
Data: 24 SET. 2018
Folha: 29
Rubrica: 87

TERMO DE REFERÊNCIA

SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de **SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO**, para as unidades de tratamento da água da CEDAE Guandu e Taquara.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O uso do produto justifica-se pela sua importância no processo de coagulação/floculação, uma vez que aumenta a eficiência da decantação propiciando a clarificação e, conseqüentemente, a qualidade da água tratada, contribuindo no atendimento Portaria de Consolidação n.º 5 de 28/09/2017 – Anexo XX do Ministério da Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO:

Conforme especificação CEDAE normalização ANEXO n.º 359

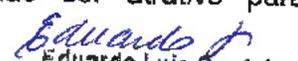
3.1 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

LOTE 01	UNIDADE: GLOBAL
SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO - GUANDU E TAQUARA conforme especificação CEDAE normalização ANEXO n.º 359	

ITEM 01	Código IFS do Material: 1068100011	Unidade: kg	Quantidade: 57.600.000
Descrição	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA ETA GUANDU		
ITEM 02	Código IFS do Material: 1068100011	Unidade: kg	Quantidade: 60.000
Descrição	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA ETA TAQUARA		

3.2 – Justificativa para licitação por unidade global

A indicação para se realizar a licitação por unidade global para os itens 1 e 2, motiva-se pela necessidade de garantir êxito na realização do certame, para não haver descontinuidade do fornecimento do produto e garantir o tratamento da água na ETA Taquara, uma vez que o quantitativo referente ao item 2 ser pequeno e entregas fracionadas conforme subitem 7.4, o que poderia não ser atrativo para os fornecedores.


Eduardo Luis Cordeiro
CEDAE Matr 162574

Proc.: 100719
Data: 24 SET. 2018
Folha: 30
Rubrica: h

3.3 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	Nomenclatura	Unid.	Quantidade

Não Aplica.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Menor preço.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

5.1 () SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou () de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

5.1.3. () regime de execução por preço unitário; () Regime de execução por preço global; ou () Regime de execução por tarefa.

Não se aplica.

5.2 (X) AQUISIÇÃO:

() Forma de fornecimento integral;

() Forma de fornecimento parcelada;

(X) Forma de fornecimento contínua.

6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 - O prazo do contrato será de 1 (um) ano, devendo a primeira entrega ocorrer após o recebimento da autorização de fornecimento, e mediante solicitação da Comissão de Fiscalização;

6.2 - O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 5 (cinco) anos, de acordo com o que preceitua o Artigo 120 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE.

7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:

7.1 - **ETA GUANDU** – Antiga Estrada Rio - São Paulo, km 19,5 – Prados Verdes – Nova Iguaçu – RJ – tel. 21-2686-9904, (**capacidade do tanque de armazenamento 5.200.000** (cinco milhões e duzentas mil) **quilogramas / 4.000.000** (quatro milhões) **litros**). Horário de recebimento do produto de 7h30min as 14h30min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, para garantir tempo hábil para descarregamento e pesagem;


Eduardo Luis F. Moreira

Proc.: 100719
 Data: 24 SET. 2018
 Folha: 34
 Rubrica: [assinatura]

7.2 - **ETA TAQUARA** - Estrada Cachoeira das Dores, 1.693 - Taquara - Duque de Caxias - RJ - tel. 21-2332-4020, (**capacidade do tanque de armazenamento 15.600** (quinze mil e seiscentas) **quilogramas / 12.000** (doze mil) **litros**). Horário de recebimento do produto de 7h30min as 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;

7.3 - Excepcionalmente poderão ser exigidas entregas fora dos horários inicialmente previstos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o que ocorrerá mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico ou fax, a fim de que não haja descontinuidade na aplicação do produto.

7.4 - Cronograma de fornecimento e previsão de consumo de sulfato de alumínio líquido:

PREVISÃO DE CONSUMO ANUAL		
GERÊNCIA SOLICITANTE / LOCAL	GGL ETA GUANDU	GCQ ETA TAQUARA
MÊS DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE (kg) / MÊS	
JANEIRO	6.800.000 ✓	10.000 ✓
FEVEREIRO	5.800.000 ✓	
MARÇO	6.500.000 ✓	10.000 ✓
ABRIL	4.000.000 ✓	
MAIO	4.000.000 ✓	10.000 ✓
JUNHO	4.000.000 ✓	
JULHO	4.000.000 ✓	10.000 ✓
AGOSTO	4.000.000 ✓	
SETEMBRO	4.000.000 ✓	10.000 ✓
OUTUBRO	4.000.000 ✓	
NOVEMBRO	4.100.000 ✓	10.000 ✓
DEZEMBRO	6.400.000 ✓	
TOTAL POR GERÊNCIA	57.600.000 kg	60.000 kg
TOTAL ANUAL DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	57.660.000 kg	

7.5 - As entregas deverão ser realizadas mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico ou fax, e de acordo com o Cronograma de Fornecimento e Previsão de Consumo;

Eduardo
 Eduardo Luis Costa

Proc.: 100719
Data: 24 SET 2018
Folha: 32
Rubrica: *[assinatura]*

7.6 - As entregas deverão ser feitas objetivando manter um estoque mínimo para 20 (vinte) dias. A quantidade a ser entregue, quando somada ao estoque existente, não poderá ultrapassar a quantidade relativa ao consumo referente ao período de validade do produto;

7.7 - Os empregados da empresa fornecedora, quando no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas vigentes.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENT

8.1 - Deverá atender a normalização da CEDAE, ANEXO nº 359.

8.2 - Os atestos dos DANFES, que deverão ser feitos por dois membros da Comissão de Fiscalização designados através de Ordem de Serviço vigente, ficarão condicionados aos resultados das análises de cada entrega do produto, que deverão atender rigorosamente às especificações. Em caso de discordância entre a análise apresentada pela empresa fornecedora e a realizada em laboratório próprio da CEDAE e sendo necessária a contratação de empresa independente e acreditada para outra análise com finalidade de dizimar dúvidas, os custos correrão por conta da empresa fornecedora. A escolha da empresa que irá realizar as novas análises e apresentar laudo técnico deverá ser definida em comum acordo entre as partes.

8.3 - O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado na fábrica, a qualquer tempo. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com as especificações técnicas constantes normalização da CEDAE, ANEXO nº 359. Neste caso também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, a realização de novo estudo com laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT (NBR 15784:2017 item 5.8).

8.4 - Em todo produto fornecido será coletado amostra para análise em laboratório e aprovação para descarregamento.

8.5 - Na ETA Guandu o produto deverá ser entregue em carreta tanque, e na ETA Taquara em caminhão tanque, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros. Tanto a carreta quanto o caminhão, deverão ser dotados de sistema de engate rápido, compatíveis com os sistemas de recebimento da CEDAE. No caso da ETA Taquara será necessário também bomba para descarregamento.

8.6- Todos os pontos de entrada e saída do produto na carreta/caminhão, ou seja, escotilhas de carregamento e válvulas de descarregamento deverão ser lacradas, na fábrica, com selos numerados, cujas numerações deverão constar nos DANFES. Os selos somente poderão ser retirados por técnicos da CEDAE quando do descarregamento nas ETA's Guandu e Taquara. Não serão aceitas carretas/caminhões sem lacres.

Eduardo Luis Cordeiro
Eduardo Luis Cordeiro
CEDAE

Proc.: 100719
Data: 24 SET. 2018
Folha: 33
Rubrica: [assinatura]

8.7 - As Aceitações Provisória e Definitiva serão emitidas ao término do prazo do Contrato e seus Aditivos, quando houver, concomitante ao parecer favorável da Comissão de Fiscalização sobre a execução dos serviços.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

9.1 - O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.

9.2 - A empresa deverá enviar anexo ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, a FISPQ e o laudo de análise referente ao lote de fabricação do produto conforme especificação técnica da CEDAE (normalização da CEDAE, ANEXO nº 359).

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a aceitação e aprovação do produto pela comissão de fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Atender todas as regras deste Termo de Referência bem como as Cláusulas do contrato.

12. AMOSTRA

12.1 - A licitante melhor classificada deverá fornecer, em até 5 (cinco) dias úteis da data da licitação, 500 g (quinhentos gramas) de amostra do produto para testes, que serão realizados em laboratório da CEDAE ou laboratório credenciado;

12.2 - Local para entrega da amostra do produto:
Antiga Estrada Rio-São Paulo, km 19,5 - Jardim Guandu - Nova Iguaçu - RJ
CEP: 26.298-420 - Tels.: (21) 2686-9903 - (21) 2686-9904;

12.3 - Após os testes, um relatório de "performance" será enviado para o setor de licitações para homologação da licitação. Em caso de recusa do produto, será convidado o segundo colocado no processo licitatório e assim por diante.

13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.


Eduardo Luis Cordeiro
CEDAE Mat. 16357-1

Proc.: 100719
Data: 24 SET. 2018
Folha: 34
Rubrica: 17

14 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

Não se aplica.

15 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - Para a referida contratação, haverá emissão de termo de contrato.

16 - CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato, para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.

17 - ASSINATURA



Responsável pela elaboração
do Termo de Referência

Eduardo Luis Cordeiro
CEDAE Matr. 16357-1
Coord. Transp. Equip. ADM-DG-2.2